



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 43/2016

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 021 /2016
Processos nº 29.387/2015

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 18 FEV. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de "José Périco" à Rua Projetada, no Bairro Além Linha, que se inicia na Rua Major João Elias entre os nºs 84 e 102 e termina junto à propriedade particular e dá outras providências.

O Sr. José Périco nasceu nesta cidade, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 1956, caçula de 7 (sete) irmãos e era filho do Sr. Atilio Périco e Sagra Assaf Périco. Estudou no SESI, Escola Industrial Fernando Prestes e Escola Estadual "Júlio Prestes de Albuquerque" até que com 20 (vinte) anos ingressou na FADI – Faculdade de Direito de Sorocaba, concluindo-a. Para que fosse possível arcar com as despesas da faculdade prestou concursos para a Embratel, Receita Federal e Banco do Brasil, optando por trabalhar no Banco do Brasil.


Mesmo trabalhando no Banco do Brasil o Sr. José Périco manteve comércio no Bairro Santa Rosália, juntamente com sua esposa, Sra. Ivani Piaia Périco. Da união com a Sra. Ivani Piaia Périco nasceram as filhas Carolina e Mônica.

Criado no catolicismo, o homenageado foi coroinha no Colégio Santa Escolástica, tendo participação atuante no Movimento Emaús, tendo participado ainda de vários festivais de música sacra. Pessoa extremamente alegre, dono de oratória apreciável, de postura serena e discreta o homenageado encantava a todos na transmissão de suas ideias e valores.

Ao longo da vida, o Sr. José Périco sempre praticou doação e ajuda ao próximo. No entanto, nunca permitiu que suas ações fossem divulgadas, o que comprova sua humildade.

Diante de todo o exposto entendo ser devidamente justificada a presente proposição, razão pela qual conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao Projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL

-18-FEV-2016-10:40-152895-173

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação via José Périco.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 43/2016

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ PÉRICO” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ PÉRICO” a Rua Projetada no Bairro Além Linha, que se inicia na Rua Major João Elias entre os nºs 84 e 102 e termina junto à propriedade particular.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito” – 1956 – 1993.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal